



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PARTE I
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

ANO VIII - Nº 42
QUINTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Compras e Licitação	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Pessoal	

Luciano Dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Teresópolis

ATO Nº 002/2025

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 4.516/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 4.516/2024, das seguintes dotações abaixo:

ANULAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
122.0001.2.150	Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios	375.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	375.000,00
TOTAL		375.000,00

SUPLEMENTAR

1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
122.0001.2.152	Manutenção das Atividades da Câmara	305.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	300.000,00
122.0001.2.150	Pessoal e Encargos Sociais, Obr. Patr., e outros Benefícios	70.000,00
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	70.000,00
TOTAL		375.000,00

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 (quinze) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Em 15 de Abril de 2025.

Luciano dos Santos Candido
Presidente

Paulo Henrique Teixeira Nogueira
1º Secretário

Bruno Almeida Pereira
2º Secretário.

SAIBA
MAIS
SOBRE A
DOENÇA

O QUE É A DENGUE E A FEBRE CHIKUNGUNYA ?



A dengue e a febre chikungunya são doenças causadas por vírus transmitidos por mosquitos do gênero Aedes, sendo o Aedes aegypti o principal vetor. Sintomas e formas de prevenção são os mesmos.

PREVENÇÃO:

- 1 Verificar se a caixa d' água está bem fechada
- 2 Não acumular vasilhames no quintal
- 3 Verificar se as calhas não estão entupidas
- 4 Colocar areia nos pratos dos vasos de planta

SINTOMAS PODEM DURAR ATÉ 10 DIAS:

- 1 Febre alta
- 2 Dor muscular e nas articulações
- 3 Cefaleia (dor de cabeça)
- 4 Exantema (manchas vermelhas no corpo)
- 5 Moleza no corpo
- 6 Extremo cansaço



TRATAMENTO:

- 1 Ingerir muito líquido para evitar desidratação
- 2 Caso haja dores e febre, tomar paracetamol



Fonte: Ministério da Saúde

D.O.E.

Diário Oficial Eletrônico
Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017 .

ASSINADO
DIGITALMENTE